$[\mathbf{B}]^{3}$ 

10 de maio de 2022 080/2022-VNC

COMUNICADO EXTERNO

Participantes do Listado B3

Ref.: Tratamento das Posições de Empréstimo de Ativos, Termo e Garantias

quanto à Opção de Cash-Out na Reorganização Societária do Banco

Inter S.A.

Conforme edital de convocação divulgado em 21/04/2022 pelo Banco Inter S.A.

(Inter), será realizada assembleia geral extraordinária (AGE), no dia 12/05/2022,

para deliberar sobre a reorganização societária da Companhia, que resultará na

migração de sua base acionária para a Inter & Co, Inc (Inter & Co), conforme

informado ao mercado no fato relevante divulgado em 15/04/2022.

Caso haja aprovação da reorganização acionária na AGE de 12/05/2022, no dia

útil seguinte inicia-se o período de exercício da Opção de Cash-Out, conforme

prazos, regras e critério de elegibilidade informados pelo Inter em 15/04/2022.

Em referência ao exercício da Opção de Cash-Out, seque abaixo o tratamento

para as posições de empréstimo de ativos, termo e ativos depositados em

garantia.

Após a divulgação dos demais processos da reorganização societária pelo Inter,

inclusive com a data de sua implementação, a B3 divulgará os demais tratamentos

para as posições de derivativos, ativos depositados em garantia e as carteiras de

índices.

080/2022-VNC

 $\left[\mathbf{B}
ight]^{^{3}}$ 

1. Empréstimo de ativos

Os investidores com posições doadoras de contratos de empréstimo de ações

ordinárias (BIDI3), preferenciais (BIDI4) e units (BIDI11) que desejarem participar

da Opção Cash-Out, conforme critério de elegibilidade informado pela

Companhia no fato relevante divulgado em 15/04/2022, deverão solicitar, por

meio de seu participante de negociação pleno ou de seu participante de

liquidação, a liquidação antecipada de seu contrato, desde que o contrato seja

reversível ao doador, em tempo hábil para receber o ativo e depositá-lo na

carteira específica na Central Depositária da B3.

O doador de contratos de empréstimo deve considerar nesse processo os prazos

de liquidação e possíveis falhas de entrega do ativo. Caso o contrato não seja

reversível, o doador deve primeiramente efetuar a alteração do atributo de

reversibilidade do contrato com a aprovação do tomador, para depois solicitar a

liquidação antecipada.

As liquidações antecipadas efetivadas não serão revertidas em caso de não

implementação da reorganização societária.

2. Termo de ações

O comprador a termo que desejar participar da Opção Cash-Out, conforme

critério de elegibilidade informado pela Companhia no fato relevante divulgado

em 15/04/2022, deverá solicitar, por meio de seu participante de negociação

pleno ou de seu participante de liquidação, a liquidação antecipada de seu

contrato em tempo hábil para receber o ativo e depositá-lo na carteira específica

na Central Depositária da B3.

Este documento produz efeitos a partir da data de sua publicação, respeitados os prazos específicos de vigência, se houver. O teor deste documento confere com o original assinado, disponível na B3.

Praça Antonio Prado, 48 – 01010-901 – São Paulo, SP | Tel.: (11) 2565-4000 – Fax: (11) 2565-7737

2

080/2022-VNC

O comprador a termo deve considerar nesse processo os prazos de liquidação e

possíveis falhas de entrega do ativo.

As liquidações antecipadas efetivadas não serão revertidas em caso de não

implementação da reorganização societária.

3. Ações depositadas em garantias

Os investidores com posições depositadas em garantias de ações ordinárias

(BIDI3), preferenciais (BIDI4) e units (BIDI11) que desejarem participar da Opção

Cash-Out, conforme critério de elegibilidade informado pela Companhia no fato

relevante divulgado em 15/04/2022, deverão solicitar, por meio de seu

participante de negociação pleno ou de seu participante de liquidação, a retirada

dos ativos da carteira de garantias (2390-6), seguindo os critérios do processo de

retirada, em tempo hábil para receber o ativo e depositá-lo na carteira específica

na Central Depositária da B3.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Superintendência de

Suporte aos Processos e Serviços de Liquidação, pelo telefone (11) 2565-5013,

opção 2, ou pelo e-mail liquidacao.posicoes@b3.com.br.

Mario Palhares

Vice-Presidente de Operações – Negociação Eletrônica e CCP

Este documento produz efeitos a partir da data de sua publicação, respeitados os prazos específicos de vigência, se houver. O teor deste documento confere com o original assinado, disponível na B3.

Praça Antonio Prado, 48 – 01010-901 – São Paulo, SP | Tel.: (11) 2565-4000 – Fax: (11) 2565-7737

3